



CASA DA MOEDA DO BRASIL  
Conselho de Administração  
Diretoria Executiva  
Diretoria de Gestão  
Departamento de Contratações

## DESPACHO

À SEPPC,

Considerando:

1. O teor das informações prestadas pela SEPCP (52621002);
2. A especificidade e relevância do objeto;
3. **O valor estimado para a presente contratação, inferior ao atual limite para contratação direta por baixo valor (Circular DEGEC 02/2025 - 49295258);**
4. **Que o DEGEC não tem como criticar, por puro formalismo, o planejamento primário das demandas da CMB, sem expô-la a riscos operacionais e financeiros;**
5. **Que a contratação foi autorizada pelo DEPCP (51455824), respeitando a política de competência de alçadas decisórias para encaminhamento da demanda.**

Encaminho processo para demais providências cabíveis visando a contratação solicitada.

Permanecendo os pressupostos, autorizo a emissão do instrumento contratual através de contratação direta por baixo valor (29-II, da Lei 13.303/2016).

Documento assinado eletronicamente  
Wagner Fernando Bueno Coelho  
Superintendente - DEGEC



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fernando Bueno Coelho, Superintendente**, em 30/07/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52628437** e o código CRC **A8CD6A18**.